

DECRETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2026
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Programa: 107

Função, Sub função: 26.782

Proj. Ativ. – 2.036 – Manutenção dos Serviços Urbanos

246 . 3.3.93.39.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) A redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento

Unidade 01 – Habitação e Urbanismo

Programa: 107

Função, Sub função: 26.782

Proj. Ativ. – 2.036 – Manutenção dos Serviços Urbanos

246 . 3.3.93.39.00.00.00.00.1.500.1002.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

 (55) 3748-1200

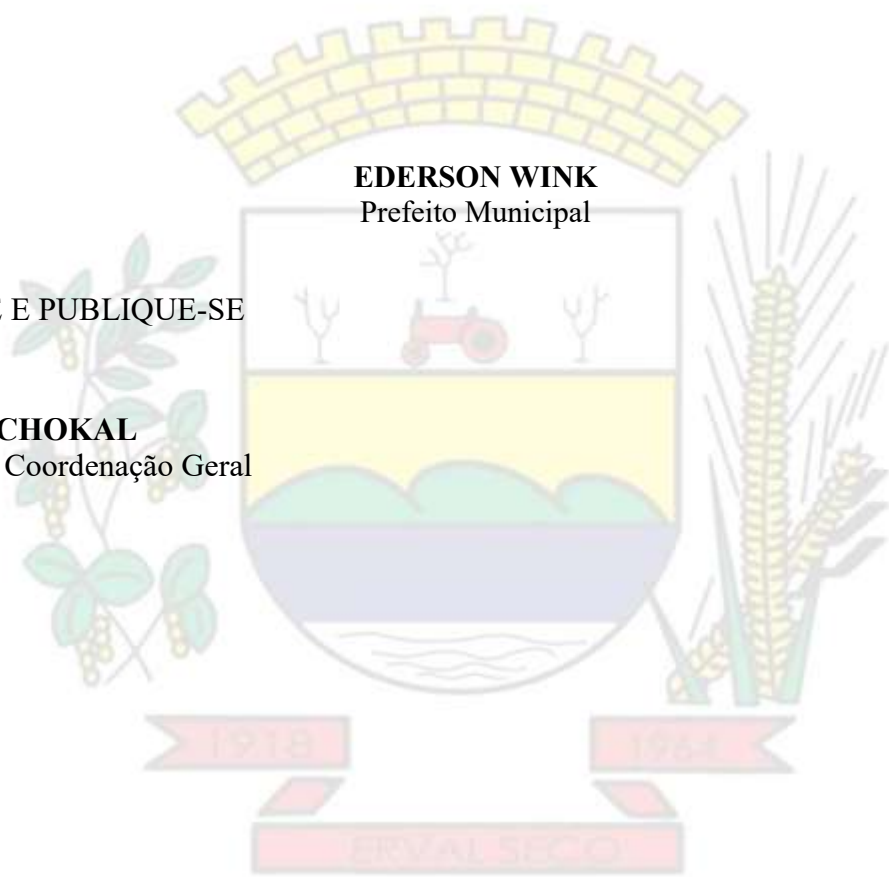
 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Total.....R\$ 29.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 02 de fevereiro de 2026.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. de Adm. e Coordenação Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Ederson Wink

Assinou em 03/02/2026 às 07:13:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 03/02/2026 às 08:46:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q8V

ZW0

XXK

VKR